



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 047/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 131.553,34 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 131.553,34 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### 08.04.23.695.0695.1338 – Divisão de Recreação e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 131.553,34

Fonte de Recursos: 1.759 – Construção do Memorial de Imigração Japonesa - 4º etapa

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso parcial provenientes da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 1.759 – Construção do Memorial de Imigração Japonesa - 4º etapa conforme Contrato de Repasse OGU nº 0364925-69/2010/Ministério do Turismo/Caixa.

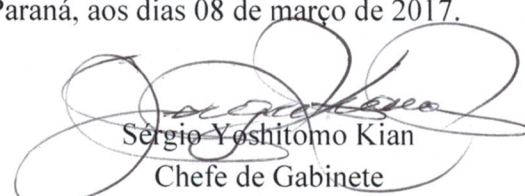
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

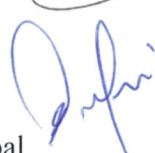
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 08 de março de 2017.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal